LEI Nº. 999 / 2003

"Cria o Programa de Incentivo Educacional para os Professores do Ensino Fundamental Municipal".

A Câmara Municipal de Delfim Moreira/MG, por seus representantes legais aprovou, e, eu Expedito Corrêa Beraldo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o Programa de Incentivo Educacional para os Professores do Ensino Fundamental Municipal, com a finalidade de oferecer condições de terem acesso ao ensino normal superior.

Art.2º - Compete ao Município:

I – Pagar 50% (cinqüenta por cento) do valor das mensalidades do Curso Normal Superior;
II – Ceder um veículo para o transporte dos servidores até a Faculdade e seu retorno.

Art.3º - Compete ao Servidor/Professor:

I – Comprovar estar matriculado no Curso Superior;
II – Comprovar freqüência de no mínimo 80% (oitenta por cento) às aulas;
III – Apresentar anualmente, comprovante de aprovação no período.

Art.4º - O professor reprovado uma vez perde o direito de continuar recebendo os benefícios do Programa.

Art.5º - O atendimento pelo programa deverá ser solicitado à secretária municipal de educação e cultura que submeterá os pedidos ao Executivo Municipal.

Art.6º - O Executivo Municipal se necessário baixará normas complementares para implementação do Programa criado por esta Lei.

Art.7º - Para atender o disposto nesta Lei serão usados recursos da dotação nº. 0204.12661.0007.1013-33903901, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.8º - Para os próximos exercícios, os orçamentos deverão contemplar dotações suficientes para o cumprimento da presente Lei.

Art.9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de Julho de 2003.

_____

Expedito Corrêa Beraldo

Prefeito Municipal